ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

LEI Nº 586 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR UMA ÁREA DE TERRAS.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 551, de 24 de abril de 1998, Art. 2º, Inciso III

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma área de terras com a superfície de 30.000,00m² (Trinta mil metros quadrados), desmembrada do Imóvel registrado no Livro nº 12, Folhas 20, sob o nº 1.494 do Cartório de Registros de Imóveis de Garibaldi-RS, de uma área total de 300.800,00m² pertencente a Luiz Carlos Cichelero.

Art. 2º - A área de terras desmembrada confronta-se ao Norte: com área remanescente de Luiz Carlos Cichelero; ao Sul, com estrada municipal de acesso à Linha Pimenta e Arroio Canoas; ao Leste: com o leito da Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA e a Oeste: com terras de Francisco Dalmina.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei serão consignadas em dotações próprias, no valor de R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 584 de 14 de dezembro de 1998, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, AOS 22 DE DEZEMBRO DE 1998.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 22/12/98

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Valério José Calliari
DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 22/12/98 a 22/12/98

Secretaria Municipal da Administração